LEI Nº 1.120 DE 03 DE MAIO DE 2017

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 03/05/17

Altera a Lei 1.111/2016, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2017 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado anexo I da Lei 1.111/2016 que "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2017 e contém outras providências", com relação à autorização para repasse de subvenção do Clube dos Cavaleiros inicialmente de R$ 8.000,00 (oito mil reais) passando a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passa a viger com a seguinte redação:

Anexo I

Entidades	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
Clube dos Cavaleiros de Planura	02.15.13.392.0247.2.177.3.3.50.43.00	R$ 15.000,00

Art. 2°- Farão face às despesas dessa lei recursos do orçamento vigente, autorizada desde já a suplementação da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei n° 1.110/2016, por meio de anulação parcial da dotação orçamentária n° 02.15.13.392.0247.2.181.3.3.90.39, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual será acrescido à dotação 02.15.13.392.0247.2.177.3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 03 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal